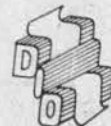




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 28 DE JUNHO DE 1995 - 4ª-FEIRA Nº 1103 - Circulação: 28.06.95 às 15:30h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretaria de Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretário de Estado da Saúde - Interino
ANTENOR FERRARI
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania - Interina
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 1845 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0785/95-SESA,

RESOLVE:

Autorizar ANTENOR FERRARI, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre - RS, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração amapaense, no período de 29.06 a 05.07.95.

Macapá, em 27 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1846 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 0785/95-SESA,

RESOLVE:

Designar Francisco de Assis Leite Teixeira, Diretor da 2ª Regional de Saúde, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante a ausência do respectivo titular, no período de 29.06 a 05.07.95.

Macapá, 27 de junho de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1847 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04886/95-GAB/SEC,

RESOLVE:

Exonerar Iara Gibson Guimarães, do cargo em comissão de Diretor da E.P.G. Coelho Neto, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 27 de junho de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 1848 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04886/95-GAB/SEC,

RESOLVE:

Nomear Roberto José Moraes Castro para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.P.G. Coelho Neto, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de junho de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 1849 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04886/95-GAB/SEC,

RESOLVE:

Exonerar Juracema Moraes Santos, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 27 de junho de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 1850 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 04886/95-GAB/SEC,

RESOLVE:

Nomear Raimunda das Graças da Silva Favacho para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de junho de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 1851 DE 27 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 266/95-RB,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de Marília Costa Lima Cavalcante, Assistente Jurídica, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção e administração da Representação do Governo do Estado do Amapá em Belém.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101-FPE, Programa de Trabalho nº 03070202.034, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante

do item 2º.

Macapá-AP, 27 de junho de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 1852 DE 27 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 394/95-GAB/CEMA,

RESOLVE:

Designar Edvaldo de Azevedo Souza, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, durante a ausência do respectivo titular, por motivo de tratamento de saúde, no período de 28/06 a 04/07/95.

Macapá, 27 de junho de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Defensoria Pública
do Estado

RATIFICO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
-Governador-

JUSTIFICATIVA Nº 012 /95-DEFENAP
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 649 /95-DEFENAP
EMPRESA/FIRMA: ESAD - Escola da Administração e Negócios
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II, C/C Art. 13, Inc. VI, Lei 8.666/93.
VALOR R\$: 1.650,00

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para custear despesas com o Curso Integrado em Administração Financeira e Contábil no Serviço Público, a Chefia da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, MARIA OSCARINA DE ARAÚJO CAPIBERIBE, tendo como fundamento legal o estabelecido pelo Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, pois a Firma ESAD - Escola de Administração e Negócios, é considerada Empresa de notória especialização em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal na área de Recursos Humanos.

Pelas razões aqui expeditas e preenchidos os requisitos legais do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, apresentamos a presente justificativa.

Macapá-AP., 16 de maio de 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

RATIFICO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
-Governador-

JUSTIFICATIVA nº 014 /95-DEFENAP
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94.
PEDIDO DE COTAÇÃO nº 066 /95-DEFENAP
ADJUDICADOS: Cooperativa dos Prop. Aut. de Veículos Leves e Pesados do Amapá - COOTRAP
CGC nº 84.415.181/0001-07
VALOR R\$: 10.709,32
FONTE DE RECURSOS: (X) GRA

JUSTIFICATIVA:

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Administração Estadual, anexamos Pedido de Cotação nº 066/95, no valor total de R\$ 10.709,32, (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), cuja contratação poderá ser processada com suporte no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, pois a contratação da Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá - COOTRAP, para suprir as necessidades de Transportes da Administração, levando em consideração

a situação precária em que se encontram os diversos setores de transportes deste órgão, também, por ser esta Cooperativa a única entidade que dispunha de quantitativos e condições imediatas satisfatórias de veículos, para atendimentos ao mês de maio/95, estando os preços propostos pela COOPFRATIVA de conformidade com padrão local.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP., 14 de junho de 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- 01- TOMADA DE PREÇOS Nº 029 / 95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.
REALIZAÇÃO: 12. 06. 95
FIRMAS VENCEDORAS.
01- SHALON PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA.
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,
11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,30,31,
32,33,34,36,37,38,40,41,43,45,46,47,48,49,51,52,53,
54,55,56,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69, 70 ,
71,73,74,75,76,77,78,79,80,81,83,84,86,87,88,89,90,
91,93,94,95,96,97,100,101,106,107,108,109,120,121 ,
123,124,125,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,
137,138,139,141,142,143,145,146,147,148,149,150 ,
151,152,153,154,156,159,160,161,163,164,165,166,167,
168,169,170 = 132 Itens.
02- BARAQUE F. DA SILVA : 50 = 01 item.
03- M. G. MELO SILVA: 18, 26, 27, 28, 35, 39, 72, 85, 98, 99, 102,
105, 110, 116, 117, 122, 140, 157 = 18 Itens.
04- LEÃO DAS PEÇAS LTDA : 42, 44, 57, 111, 112, 113, 114, 115, 118,
119, 126, 155, 162, 168 = 14 Itens.
Macapá, 23,06,95

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096)212-2134, 212-2135, 212-2136, 212-2137 e 212-2138
FAX: (096) 212-2104 - TELEX: 96-2361 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
* Modelo II R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
Centímetro para compor R\$ 3,78
Página exclusiva R\$ 323,29
Proclama de Casamento R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com as normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

01- CARTA CONVITE Nº 031 / -95

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO NAS RUAS.

REALIZAÇÃO: 19. 06. 95

FIRMA VENCEDORA:

01- J. E. O. GALVÃO - ME :

Macapá, 23. 06. 95

RESULTADO DE LICITAÇÃO

01- CARTA CONVITE Nº 030 / 95

OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS

REALIZAÇÃO : 12. 06. 95

FIRMAS VENCEDORAS:

01- F. BRITO : 02 = 01 item.

02- SERVIPREST - PREST. SERV. LTDA : 01 = 01 item.

03- E. QUINTAS : 03 , 04 = 02 itens.

Macapá, 21. 06. 95

RESULTADO DE LICITAÇÃO

01- CARTA CONVITE Nº 028 / 95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

REALIZAÇÃO : 09. 06. 95

FIRMAS VENCEDORAS:

01- MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS: 01, 02, 04, 06, 14, 15, 16, 17
= 8 ite02- IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA : 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 19, 20
= 9 itens

03- O. M. BARROS : 09, 18 = 02 itens.

Macapá, 22. 06. 95

RESULTADO DE LICITAÇÃO

01- TOMADA DE PREÇOS Nº 028 / 95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS.

REALIZAÇÃO : 12. 06. 95

FIRMAS VENCEDORAS:

01- EMOPS: ENQ. SEG. DO TRABALHO LTDA : 09, 47 = 02 itens.

02- SALOMÃO ALCOLIMBRE CIA. LTDA : 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12,
14, 15, 18, 22, 23, 24, 27, 51 = 15 itens.

03- TRATORMAC LTDA : 17, 19, 21, 25 = 04 itens.

05- PROTEC LTDA : 10, 11, 13, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,
37, 38, 39, 40 , 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 = 24 itens.

06- BARAQUE F. DA SILVA - ME : 04, 08, 20, 26, 28, 29 = 06 itens.

Macapá, 19. 06. 95

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 260/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0228/95-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Remover os servidores a seguir relacionados, de suas respectivas Secretarias, para a Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP.

AMILAR FERREIRA NERY, Agente Administrativo, Lotado no Gabinete do Governador-GABI.

BENEDITO QUARESMA NUNES, Vigia, lotado na Coordenadoria Estado da Indústria, Comércio e Turismo-CEICT.

DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR, Datilógrafo, lotado no Gabinete do Governador-GABI.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES, Administrador, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD.

EUGÊNIO DA SILVA PINHEIRO, Vigia lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.

MARIA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

VALDIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1995.

R. S. P. M. S.
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretária de Estado da Administração
em exercício

Fazenda

PORTARIA (N) Nº 013/95 - DAT/SEFAZ

ALTERA A PORTARIA (N) Nº.....
009/95-DAT/SEFAZ, QUE ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ-UPF/AP, PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo como preceitua o artigo 2º do Decreto nº 180, de 17/02/92 do Governo do Estado.

RESOLVE:

Artº. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Artº 1º da Portaria (N) Nº..... 009/95-DAT/SEFAZ.

"Artº 1º - Estabelece o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Amapá-UPF/AP em R\$ 20,63 (Vinte reais e sessenta e três centavos) para vigorar durante os meses de abril, maio e junho/95.

Artº. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 14 de junho de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE, 08/06/95

de registro de nascimento, etc, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de licitação para a presente despesa em favor do CARTÓRIO JUCÁ no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) necessárias para custear as despesas com a expedição de registro de nascimento e averbação com legalização de Estatutos, Atas e alterações de Associações, considerando a não existência de outra entidade congênera no Município de Macapá com idoneidade administrativa devidamente reconhecida.

Cumpra-se dessa forma as exigências do art. 26 da lei 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de junho de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário

RATIFICÓ

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 024/95-SETRACI
PROCESSO Nº 28780.00920/95-SETRACI
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0219/95-SETRACI
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação com base no CAPUT do art. 25 combinado com o art. 116 da lei nº 8.666/93.

SÍNTESE: Recursos destinados atender despesas em favor da Associação das Crianças Meninos de Deus visando desenvolvimento de Projeto: Suinocultura, Horticultura, criação de pequenos animais, confecção de tapetes e flores ornamentais, visando a manutenção e auto-sustentação da Associação, cuja ação Administrativa encontra amparo legal no art. 25 CAPUT combinado com o art. 116 da lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do repasse de recursos financeiros para atender a execução do Convênio a ser celebrado entre o GEA e a Associação das Crianças Meninos de Deus, objetivando desenvolvimento de Projeto: Suinocultura, Horticultura, criação de pequenos animais, confecção de tapetes e flores ornamentais, visando a manutenção e auto-sustentação da Associação, cuja ação Administrativa encontra amparo legal no art. 25 CAPUT combinado com o art. 116 da lei nº 8.666/93.

Cumpra-se assim as exigências do art. 26 da lei acima mencionada.

Macapá-AP, 06 de junho de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário

RATIFICÓ

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 025/95-SETRACI
PROCESSO Nº 28780.00892/95-SETRACI
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0213/95-SETRACI
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação com base no CAPUT do art. 25 da lei nº 8.666/93

SÍNTESE: Recurso destinado atender despesas decorrentes do Convênio da Prefeitura Municipal do Laranjal do Jari objetivando o atendimento de 600 (Seiscentos pratos de sopa/dia) a 200 (duzentos) idosos e 400 (quatrocentos) crianças dos Bairros da Malvina Santarem e Agreste no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de licitação para a presente despesa em favor da Prefeitura Municipal do Laranjal do Jari no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) necessárias para custear despesas com o Convênio a ser celebrado entre o GEA e a Prefeitura Municipal do Laranjal do Jari no atendimento de 600 (Seiscentos pratos de sopa/dia) a 200 (duzentos) idosos e 400 (quatrocentos) crianças dos Bairros da Malvina Santarem e Agreste cuja as atividades estarão voltadas para o atendimento de Crianças Adolescentes e Idosos.

Cumpra-se dessa forma as exigências do art. 26 da lei 8.666/93

Macapá-AP, 07 de junho de 1995

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário

RATIFICÓ

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE

JUSTIFICATIVA Nº 028/95-SETRACI

PROCESSO Nº 28780.00891/95-SETRACI
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0214/95-SETRACI
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação com respaldo no CAPUT do art. 25, combinado com o art. 116 da lei 8.666/93.

SÍNTESE: Recurso financeiro no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para atender o Convênio entre o GEA/Comunidade Terapêutica Monte Tabor.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de repasse de recursos financeiros para atender a execução do Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Comunidade Terapêutica Monte Tabor, objetivando o auxílio financeiro do Governo do Estado, através da SETRACI, visando atendimento de adolescente e adultos, vitimados com problemas de alcoolismo e drogadição.

Cumpra-se, portanto, as exigências do art. 26, da lei 8.666/93.

Macapá-AP, 12 de junho de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário

RATIFICÓ

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE

JUSTIFICATIVA Nº 29/95-SETRACI
PROCESSO Nº 28780.001012/95-SETRACI
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0254/95-SETRACI
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação com respaldo no CAPUT do art. 25, combinado com o art. 116 da lei 8.666/93.

SÍNTESE: Recurso financeiro no valor de R\$4.737,25 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte cinco centavos), para atender o Convênio entre o GEA/Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de repasse de recursos financeiros para atender a execução do Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, objetivando o auxílio financeiro do Governo do Estado, através da SETRACI, visando atendimento de 100 (cem) idosos através do desenvolvimento de atividades sociais produtivas e de lazer.

Cumpra-se portanto as exigências do art. 26 da lei 8.666/93.

Macapá-AP, 16 de junho de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário

RATIFICÓ

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 30/95-SETRACI
PROCESSO Nº 28780.001042/95-SETRACI
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0273/95-SETRACI
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação com respaldo no CAPUT do art. 25, combinado com o art. 116 da lei nº 8.666/93.

SÍNTESE: Recurso financeiro no valor de R\$ 6.888,15 (Seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) para atender o Convênio entre o GEA e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de repasse de recurso financeiro para atender a execução do Convênio a ser celebrado entre o GEA e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, objetivando o auxílio financeiro do Governo do Estado, através da SETRACI, visando atendimento de 200 (duzentas) crianças nas áreas de recreação, lazer, saúde e socialização.

Cumpra-se, portanto, as exigências do art. 26 da lei 8.666/93

Macapá-AP, 16 de junho de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário

Educação

RATIFICÓ

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 086/95-SEEC.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 0336/95-SEEC.
Adjudicados: Prefeitura Municipal de Mazagão
Valor: R\$-179.076,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais).

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para possibilitar o custeio das despesas decorrentes do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/95-SEEC, firmado entre o Estado do Amapá e o Município de Mazagão, para fazer o repasse de recursos destinados a aquisição de materiais didático-pedagógicos para atendimento dos alunos do Pré-Escolar e do ensino da 1ª Grau de 1ª a 8ª série bem como para Professores das unidades escolares das Redes Estaduais Municipal daquele Município, durante o período de Maio a Dezembro/95.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei... 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição pois trata-se de acordo celebrado entre entidades Públicas, para viabilizar necessidades da população através da mútua colaboração e do relevante interesse Público.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, maio de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Governador

RATIFICÓ

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 087/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 0338/95-SEEC.
Adjudicados: Prefeitura Municipal de Mazagão
Valor: R\$-10.776,00 (Dez Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para possibilitar o custeio das despesas decorrentes do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/95-SEEC, firmado entre o Estado do Amapá e o Município de Mazagão, para fazer o repasse de recursos destinados a aquisição de materiais de expediente diversos necessários ao desenvolvimento das atividades nas unidades escolares das Redes Estaduais Municipal daquele Município, durante o período de Maio a Dezembro/95.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Artigo 25, "CAPUT", da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição pois trata-se de acordo celebrado entre entidades Públicas, para viabilizar necessidades da população através da mútua colaboração e do relevante interesse Público.

Cumpra-se, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, maio de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

RATIFICÓ

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 088/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação: nº 0335/95-SEEC
Adjudicados: Prefeitura Municipal de Mazagão
Valor: R\$-49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para possibilitar o custeio das despesas decorren

tes do 5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio Nº 008/95-SEEC, firmado entre o Estado do Amapá e o Município de Mazagão, para fazer ao repasse de recursos destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento das necessidades das unidades escolares das Redes Estaduais e Municipal daquele Município, durante o período de Maio a Dezembro/95.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei... 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, pois trata-se de acordo celebrado entre entidades Públicas, para viabilizar necessidades da população através da mútua colaboração e do relevante interesse Público.

Cumpram-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, maio de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

R A T I F I C O

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Secretário

JUSTIFICATIVA Nº 089/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação Nº 0334/95-SEEC.
Adjudicado: Prefeitura Municipal de Mazagão
Valor: R\$-131.064,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Sessenta e Quatro Reais).

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para possibilitar o custeio das despesas decorrentes do 6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/95-SEEC, firmado entre o Estado do Amapá e o Município de Mazagão, para fazer ao repasse de recursos destinados a contratação de apoio administrativo para atuarem em unidades escolares das Redes Estaduais Municipal daquele Município, durante o período de Maio a Dezembro/95, sendo 25 serventes, 15 merendeiras 23 vigias, 07 Agentes Administrativos e 04 auxiliares de disciplina.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei... 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição pois trata-se de acordo celebrado entre entidades Públicas, para viabilizar necessidades da população através da mútua colaboração e do relevante interesse Público.

Cumpram-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, maio de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

R A T I F I C O

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 091/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 347/95-SEEC
Adjudicados: Prefeitura Municipal de Mazagão
Valor: R\$-172.272,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Reais).

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para possibilitar o custeio das despesas decorrentes do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 008/95-SEEC, firmado entre o Estado do Amapá e o Município de Mazagão, para fazer face ao repasse de recursos destinados à execução dos serviços de construção de 05 escolas de 1º Grau, com uma sala de aula e residência para professores no Município de Mazagão, nas localidades de São José do Lago de Ajuruxi, Santo Antonio do Lago do Maraca, Breu do Rio Preto e Lago do Cafezal no Rio Ariramba, reforma de Pré-Escolar Tia Anastácia em Mazagão Velho, e reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Valente na sede do Município, durante o período de Maio a Outubro/95.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, pois trata-se de acordo celebrado entre entidades Públicas, para viabilizar necessidades da população através da mútua colaboração e do relevante interesse Público.

94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição pois trata-se de acordo celebrado entre entidades Públicas, para viabilizar necessidades da população através da mútua colaboração e do relevante interesse Público.

Cumpram-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, maio de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

R A T I F I C O

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 096/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação Nº 0378/95-SEEC
Adjudicada: Estrela de Ouro Ltda
Valor: R\$-51.180,00 (Cinquenta e um Mil, Cento e Oitenta Reais)

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para viabilizar o custeio das despesas com aquisição de passes escolares para atendimento dos estudantes carentes da rede estadual de ensino, de conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 0088/93.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, em razão da adjudicada ser concessionária responsável por esses serviços, atendendo as linhas do perímetro urbano do município de Macapá e distrito de Fazendinha e linhas intermunicipais, de Macapá/Santana/Macapá, cujos preços unitários das passagens são padronizados pelo Poder Público Municipal.

Macapá-AP, junho de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

R A T I F I C O

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0100/95-SEEC

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 0384/95-SEEC
Adjudicados: CAESA-Companhia de Água e Esgoto do Amapá.
Valor: R\$-600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para viabilizar o custeio dos encargos com tarifas de consumo de água e esgotos nos prédios pertencentes ao Setor Educação e Cultura, durante o exercício de 1.995.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa fundamentada no disposto no Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, considerando que a situação enseja dispensa de licitação, pois trata-se de serviços prestados por Sociedade de Economia Mista, integrante da estrutura do Governo do Estado do Amapá, concessionária de serviços Públicos, única responsável por essas atividades no âmbito do Estado do Amapá, cujos preços tarifários são padronizados.

Cumpram-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, junho de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

R A T I F I C O

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0101/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Pedido de Cotação nº 0340/95-SEEC.
Adjudicada: Maria Helena Oliveira Barros
Valor: R\$-2.981,20 (dois Mil, Novecentos e Oitenta e um Reais e Vinte Centavos).

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para

viabilizar a execução dos serviços diários de transporte fluvial dos professores e alunos, material didático e gêneros de merenda escolar, material permanente e material de consumo para as unidades escolares do Sistema Estadual David Miranda dos Santos, Cinco Chagas, Foz do Rio Pirativa e São João, localizadas na Zona Rural, durante o exercício/95, viabilizando a interiorização do ensino, para possibilitar o acesso à escola as crianças das comunidades ribeirinhas.

A despesa em apreço tem a sua ação administrativa respaldada no Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, considerando que a situação enseja inviabilidade de competição, pois a Srª. Maria Helena Oliveira Barros é proprietária das únicas em barcações das localidades, com porte suficiente para atender as necessidades do Setor Educação, proporcionando segurança e confiabilidade. Os serviços são executados diariamente em 01 (uma) embarcação, incluídas todas as despesas de manutenção e combustível, estando de acordo com o padrão local.

Cumpram-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, junho de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

R A T I F I C O

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0102/95-SEEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 0346/95-SEEC
Adjudicados: Emilio Afonso Rodrigues e Outros
Valor: R\$-4.995,80 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para possibilitar o pagamento das despesas com honorários do pessoal envolvido no Curso Multiplicadores na Prevenção ao Uso Indevido de Drogas PRÉ-VIDA, a ser realizado durante o corrente mês, para servidores, técnicos que atuam no setor e comunidade em geral.

A presente despesa tem a sua ação administrativa respaldada no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883/94, considerando que tratam-se de serviços técnicos especializados a serem prestados no treinamento e capacitação de recursos humanos, por profissionais de saber reconhecido, cujos valores das horas aulas e dos custos operacionais estão de conformidade com o padrão local.

Macapá-AP, junho de 1.995

DE ACORDO-CPL

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/GEA

Carlos Nilson da Costa
Secretário

Coordenadorias Estaduais

Comércio e Turismo

PORTARIA Nº 031/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta o OF. FONSICT CIRC. Nº 014/95 de 12 de junho de 1995.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **JÚLIO MAURI CIO GONÇALVES NEVES**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, código CDS-2, lotado nesta Coordenadoria, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar da 1ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários de

Indústria, Comércio e Turismo-PONSICT, no período de 21 a 23 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP, 14 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 032/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 028/95-CEICT, de 05 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, Macapá-AP, 20 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 033/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO**, **JOSÉ CLEMERSON SANTOS BATISTA-DDI/CEICT**, **BENEDITO PAULO DE SOUZA DAT/SEFAZ**, **SOLANGELO PERSECA DA COSTA-BANAP/AP** e os Técnicos **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, **MARIA HELENA ALMEIDA DA COSTA-SENAP/AP**, **SANDRA MARIA TOCANTINS SOUZA-SEBRAE/AP**, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar as DIRETRIZES BÁSICAS DO PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DO ESTADO PROFIC.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até o dia 17 de junho de 1995.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP, 12 de maio de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 034/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta a Exposição de Motivos nº 001/95-CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, código CPS-2 e **JOSÉ CLEMERSON SANTOS BATISTA**, Chefe da Divisão de Promoção e Apoio à Indústria, código CPS-1 para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de FORTALEZA-CE, TERESINA-PI e RIO BRANCO-AC, com o objetivo de colher subsídios tecnológicos, visando capacitar nosso Parque Industrial, no período de 21 a 29/06/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP, 20 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 035/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta no Memo nº 016/95-DDC/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CILETE MARIA MATOS DE MEZEZ GEMAUQUE**, Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio, código CDS-1, para responder acumulativamente, pelo Departamento de Desenvolvimento do Comércio, no período de 21 a 23/06/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP, 20 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 036/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta no Memo nº 011/95-GAB/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAURO DANTAS DA COSTA**, Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais, código CDS-1, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, com a finalidade de proceder Levantamento do Setor Industrial naquele Município, no dia 14 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, em Macapá-AP, 13 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 037/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta o Memo nº 011/95-GAB/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Motorista de Veículos Terrestre, à disposição desta CEICT, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, com o objetivo de transportar técnico a serviço desta Coordenadoria, no dia 14 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, em Macapá-AP, 13 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 038/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta o MEMO Nº 26/95-DDI/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, código CDS-2 e **RUDÁ CARVALHO BUES**, Diretor do Departamento de Turismo, código CDS-2, para desloca-

rem-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, com a finalidade de participar do Governo Itinerante nos dias 17 e 18 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, em Macapá-AP, 17 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 039/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta o Memo nº 052/95-STAG/DAA/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES**, Artífice de Mecânica, atualmente exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, lotado nesta Coordenadoria, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, com o objetivo de transportar técnico a serviço desta Coordenadoria, no período de 17 a 18 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, em Macapá-AP, 17 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 040/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta o MEMO Nº 25/95-DDI/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAURO DANTAS DA COSTA**, Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais - DADI, código CDS-1, para responder acumulativamente, pelo Departamento de Desenvolvimento Industrial-DDI, no período de 21 a 29 de junho de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, em Macapá-AP, 19 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

PORTARIA Nº 41/95-CEICT

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0511 de 18 de abril de 1995, e tendo em vista o que consta no Memo nº 055/95-STAG/DAA/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO DO SOCORRO MACIEL BRAGA**, Agente de Portaria, atualmente exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, lotado nesta Coordenadoria para responder pelo expediente de Motorista Oficial, código CDI-1, em substituição ao seu titular **JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03 a 22/07/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-CEICT, em Macapá-AP, 22 de junho de 1995.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador da CEICT

Autarquias Estaduais

IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 001
PROCESSO Nº 000672/95
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00

Justifica-se a inexistência de licitação para o credenciamento do (a) **ODONTÓLOGO REINALDO CARLOS RIBEIRO BARCESSAT**, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde, através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31 de maio de 1995, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editais.

Macapá-AP, 21 de junho de 1995.

GIRLENE HOMOBONO
PRESIDENTE-CLCS

Ratifico o ato da inexistência de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

Macapá-AP, 21 de junho de 1995

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
PRESIDENTE DO IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 002
PROCESSO Nº 000754/95
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00

Justifica-se a inexistência de licitação para o credenciamento do (a) **EMPRESA ODONTOLÓGICA ODONTO-CENTER**, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde, através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31 de maio de 1995, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editais.

Macapá-AP 21 de junho de 1995

GIRLENE HOMOBONO
PRESIDENTE-CLCS

Ratifico o ato da inexistência de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 21 de junho de 1995

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
PRESIDENTE DO IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 003
PROCESSO Nº 000715/95
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00

Justifica-se a inexistência de licitação para o credenciamento do (a) **ODONTÓLOGO JOSÉ ARIOUSY MOREIRA**, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde, através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31 de maio de 1995, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editais.

Macapá-AP 21 de junho de 1995

GIRLENE HOMOBONO
PRESIDENTE-CLCS

Ratifico o ato da inexistência de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 21 de junho de 1995

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
PRESIDENTE DO IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 004
PROCESSO Nº 000770/95
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00

Justifica-se a inexistência de licitação para o credenciamento do (a) **CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA ANA**, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos para o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde, através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31 de maio de 1995, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editais.

Macapá-AP 21 de junho de 1995

GIRLENE HOMOBONO
PRESIDENTE-CLCS

Ratifico o ato da inexistência de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
PRESIDENTE DO IPEAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/95-IPEAP
PROCESSO Nº 000478/95-IPEAP

1. PARTES CONTRATUAIS-CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEAP, CONTRATADA: BERTILON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

2. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de vigilância, um posto de 24 horas e um posto de 12 horas, na Sede em Macapá-AP e um posto de 24 horas na Sede Regional em Santana-AP.

3. VALOR ESTIPULADO: R\$ 73.529,86 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

4. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE para o exercício de 1995, Fonte (250), Programa (03.07.021.133), elemento de despesa (3132.00), Nota de empenho Nº 95NE196.

5. VIGÊNCIA: O prazo contratual inicial é de 7 meses, a partir do dia 16 de maio de 1.995.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preço nº 001/95 CLCS-IPEAP, com base nas Leis Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994.

Macapá-AP, 23 de junho de 1.995.

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
Presidente do IPEAP

Sociedades de Econ. Mista

CEA

ALTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/95-CL/CEA

OBJETO: Aquisição de 6.635 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco) quilos de cabo elétrico Nº CA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 11 de julho de 1995, às 10:00h, na Sala de expediente da Comissão de Licitação, no Prédio-sede da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, sito Av: Padre, Júlio Maria Lombard, nº 1900, Santa Rita.

O EDITAL completo (procedimentos, documentos para habilitação, especificações dos materiais elétricos, critério de julgamento, etc., exigido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94), poderá ser lido e obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h.

Informações através do telefone (096) 222-4614 e/ou fac-símile (096) 222-2587.

PER. AROQUIAS DA SILVA
PER. AROQUIAS DA SILVA
Presidente da CL/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

PORTARIA Nº 0139 /95-GAB/PRESI/TCE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 67, III do Decreto (N) nº 0031, de 06 de fevereiro de 1991, combinado com o art. 93 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **ILZA MARIA DA SILVA FACUNDES**, para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-4, de Oficial de Gabinete da Conselheira MARGARETE SANTANA DOS SANTOS, a partir de 1º de julho de 1995.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 1995.

CONS. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do T.C.E-AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 94.0000296-3
Excoqente : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL - INSS
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Executados : DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e OJ-TROS (+2)

"Arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição e demais anotações de lei. Mep. 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000276-0
Excoqente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : FRANCISCO ASSIS MONTEIRO LEITE e IRAN-DYRA PONTES LEITE

"Expoça-se mandado de desocupação. Intimem-se. Mep. 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000285-0
Excoqente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS e MARIA DAS GRAÇAS DOCE DE FREITAS

DIAS : DE FREITAS
"J. Defiro. Citem-se os Executados por edital, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 5.741/71. O Edital mencionará a advertência do art. 3º, caput, daquele Ato Normativo e o prazo para embargos. I. Mep. 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

A. C. Pública : 94.0001869-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : CIRCULO MILITAR DE MACAPÁ
Advogada : Lúcia Mayer Grott

"Em face da manifestação do fl. 126, verso, defiro o pedido de fl. 120, para o fim de substituir a testemunha PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES pela testemunha ELIZABETH MELO SOARES, cuja oitiva deverá ser solicitada ao MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Pará. 2 - Comunique-se esta decisão via fax ao MM. Juiz Deprecado. Ofício-se ao Juiz Deprecado, enviando cópia autêntica desta decisão. I. Mep. 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 95.0000181-0 - 95.0000180-2
Excoqente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TE-LEAMAPÁ
Advogado : José Bonifácio Lima da Mata
"J. Defiro a vista requerida. I. Mep. 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000184-5
Excoqente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : IRMÃOS LEITÃO LTDA

Exec. Fiscal : 92.0000010-0
Excoqente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executada : MARIA JÚLIA MADUREIRA DA SILVA

Exec. Fiscal : 95.0000317-1
Excoqente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Exec. Fiscal : 93.0001041-7
Excoqente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : SEVIGUA SERV. DE VIGILÂNCIA E GUARDA LTDA

"Suspenda-se a Execução até nova manifestação da excoqente. Intimem-se. Mep. 26.06.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Ag. Instrumento : 95.0000455-0 - 95.0000456-9
Agravante : UNIÃO FEDERAL
Advogada : Maria Madalena Carneiro Lopes
Agravado : VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA

Ag. Instrumento : 95.0000457-7
Agravante : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Maria Madalena Carneiro Lopes
Agravado : JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO
"Vistos, etc... 4 - Ex post, com esteio no art. 527, caput do Código de Processo Civil, MANTENHO A DECISÃO ABRADA e determino a remessa do Agravado ao Eg. Tribunal

Regional Federal da 1ª Região (CPC art. 527, § 4º). Publique-se. Intimem-se. Macapá, 26 de junho de 1995. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Criminal : 93.0000966-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : RAIMUNDO FERNANDES PANTOJA
Advogado : João Ferreira dos Santos (Defensoria Pública)
"Vistos, etc... 11.- Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de CONDENAR o réu RAIMUNDO FERNANDES PANTOJA nas penas do art. 299, caput, do Código Penal. Atento às condições do art. 59, caput, da Lei Penal Material, passo à individualização da pena. A culpabilidade com que se houve foi significativa, pois, dirigiu sua conduta, sempre e sempre, com vistas à apressar-se fraudulentamente. É primário, inexistindo nos autos notícia de antecedentes que o desabonem (cf., doc. de fls. 85). Os motivos, as circunstâncias e consequências do crime induzem expressiva reprovabilidade, uma vez que, tendo provocado a prática de ato ilegal em detrimento do poder público federal, passou um ano apressado, período em que auferiu vantagem econômica ilícita (cf., doc. de fls. 125/127). 12.- Tais as circunstâncias, fixo a pena base em 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. Reconheço a presença da atenuante do art. 65, III, "d" do Código Penal, visto como o Réu confessou espontaneamente a prática do ilícito tanto na fase policial, quanto em juízo, motivo pelo qual reduzo a pena base em 1/6 (um sexto), fixando a pena definitiva em 1 (UM) ANO E OITO MESES DE RECLUSÃO, os quais deverão ser cumpridos em regime aberto (CP art. 33, § 2º, "e"). 13.- Atento à situação econômica do Réu (CP art. 60) e ao comando do art. 59 da Lei Penal Material, fixo a pena de multa em 20 (VINTE) DIAS-MULTA, adotando-se operação idêntica àquela aplicada para fins de determinação da pena privativa de liberdade. Estabeleço em R\$ 10,00 (dez reais), importância equivalente a 1/10 (um décimo) do salário mínimo de junho, o valor de cada diá-multa (CP art. 49, § 1º), o que implica no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual deverá ser monetariamente atualizado até seu efetivo pagamento (CP art. 49, § 2º). 14.- Decreto, com esteio nos arts. 109, V, 110, §§ 1º e 2º, e 118 do Código Penal, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, eis que, entre a data do fato (1980) e a do recebimento da denúncia (05.07.93) lardou prazo superior a quatro anos. Transitada em julgado esta sentença, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados, exceptem-se as comunicações cabíveis e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 26 de junho de 1995. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Ação Criminal : 93.0000903-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ré : BLANDINA BRAGA DOS SANTOS
Advogada : Filomena Silva Valente (Defensoria Pública)
"Vistos, etc... 13.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER BLANDINA BRAGA DOS SANTOS da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386, III). Transitada em julgado esta sentença, exceptem-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 26 de junho de 1995. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 13 feitos cíveis e 02 criminais para conhecimento de despachos, decisões e sentenças.

Macapá-AP, 27 de junho de 1995.

MARCOS ANDRÉ DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital fica CITADO N. G. CORRÊA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo Nº JCJ/MCP-0343/94, em que JOÃO FRANKLIN DA SILVA é exequente, para pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de R\$-793,88 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40% e Custas, devidos nos seguintes termos de decisão do Processo acima mencionado, em audiência de 16.09.94 às 14:00 horas.

RESUMO

Princ. Corrigido....	R\$-600,79
Juros de mora.....	R\$- 82,08
FGTS.....	R\$- 68,17
Multa FGTS 40%.....	R\$- 27,27
Custas.....	R\$- 15,57
Total devido.....	R\$-793,88

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE, na forma da Lei. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na se-

de desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Eça* (Eloíza Coelho Vásques), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E Eu, *João* (Jorge Ramos de Souza), Diretor de Secretaria, em Exercício, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz Presidente JCJ/Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a senhora MARIA ALZINETE DA SILVA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 2090/94-JCJ-MCP, em que AÇOUGUE LA BOVINA é reclamada, para ciência de decisão proferida pela Junta, em 31.03.95 às 12:30 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MM.JCJ DE MACAPÁ RESOLVE, A UNANIMIDADE, DECLARAR A RECLAMANTE MARIA ALZINETE DA SILVA E SILVA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA A RECLAMADA LA BOVINA, FACE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. TUDO CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. Custas, pela reclamante sobre o valor de alçada, estas em R\$-20,00, isenta na forma da lei. DE SE CIENCIA AS PARTES. DECISÃO PROFERIDA APÓS A DATA DESIGNADA" CRMA. Secretaria da JCJ de Macapá, 06 de junho de 1995.

JORGE RAMOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria
em exercício

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DEEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADAS as senhoras: LÊA MARIA DE PAULA BARBOSA SALGADO, MARIA DO SOCORRO SENA RAMOS; MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO, MACYR DAS GRAÇAS LUZ DA SILVA, MARLY DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARIA DE FÁTIMA PENA DOS SANTOS, MARIA LÚCIA RAMOS, MARIA DO SOCORRO GOMES LEITE, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DIAS, ANGELA MARIA SANTOS COSTA, ANALICE DIAS DA CUNHA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA FERREIRA DE MELO, MARIA DA SILVA BAIA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARILEIDE DA BOA MORTE BARBOSA, MARIA ODETE DA SILVA OLIVEIRA, MARIA BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA VITÓRIA GONÇALVES MOREIRA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS, MARIA RUBIA OLIVEIRA DA SILVA, atualmente em lugares incertos e não sabido, reclamantes nos autos dos Processos nºs. 469/471/95-JCJ-MCP, em que JB PRESTADORA DE SERVIÇOS-COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA é consignante, para ciência de decisão proferida pela JUNTA em 08.06.95 às 10:30 horas, cujo teor é o seguinte: "RE SOLVE A JCJ DE MACAPÁ JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO TRANSFORMANDO EM DEPÓSITO AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO JUNTADAS AO PROCESSO. COMO PARTE DA SENTENÇA AS GUIAS APRESENTADAS FICAM DEPOSITADAS NO PROCESSO À DISPOSIÇÃO DAS CONSIGNADAS. CUSTAS PELAS CONSIGNADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00, ESTAS EM R\$-20,00, PRO-RATA. CIENTE A CONSIGNANTE. DE-SE CIENCIA AS CONSIGNADAS". Secretaria da JCJ de Macapá, 19 de junho de 1995.

JORGE RAMOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria
em exercício

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a senhora LUCIMAR MARTINS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, requerida nos autos do processo nº 923/94-JCJ-MCP, em que JB PRE-

TADORA DE SERV.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., é requerente, para ciência da decisão proferida pela Junta em 16.09.94 às 13:20 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MM.JCJ DE MACAPÁ RESOLVE; A UNANIMIDADE, ACOLHER O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO POR J.B. ORESTADORA DE SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. PARA QUE SEJA PAGO AO CONSIGNADO LUCIMAR MARTINS DE SOUZA A IMPORTANCIA DE CR\$-379.528,22. TUDO CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. Custas, pelo consignado sobre o valor que se arbitra em R\$-150,00, estas em R\$-3,00, isento na forma da lei. DE SE CIENCIA AS PARTES. DECISÃO ANTECIPADA".

Secretaria da JCJ de Macapá, 12 de junho de 1995.

JORGE RAMOS DE SOUZA
Diretor de Secretaria
em exercício.

Tribunal de Justiça do Estado

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0415/95-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente desta Egrégia Corte, a empreender viagem à Brasília-DF, no período de 21 a 24 de junho do corrente ano, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Direito Processual e da cerimônia de posse do Desembargador ROMILDO BUENO DE SOUZA, na Presidência do Superior Tribunal de Justiça, e inauguração da nova sede daquela Augusta Corte.

Publique-se. Registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 1995.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 0416/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, a empreender viagem à Brasília-DF, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Direito Processual.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0430/95-GAB

O Desembargador Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor REGINALDO BARROS DE ANDRADE, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, no dia 26 de junho do corrente ano, para ministrar palestra no evento "O Trabalhador na Reforma Constitucional de 1995".

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0431/95-GAB

O Desembargador Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

REMOVER a servidora DENISE ARAGÃO FERREIRA, Telefonista do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da Coordenadoria de Informática para a Secretaria-Geral desta Corte.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0432/95-GAB

O Desembargador Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença Paternidade, usufruída no período de 10 a 14 de junho do corrente ano, pelo servidor MANOEL SALVADOR DE ARAÚJO JÚNIOR, Agente Judiciário do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Secretaria-Geral desta Corte.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0433/95-GAB

O Desembargador Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, a empreender viagem à Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 23 a 28 de junho do corrente ano, a fim de participar da cerimônia de posse do Ministro ROMILDO BUENO DE SOUZA, na Presidência do Superior Tribunal de Justiça e tratar de assuntos de interesse desta Corte.

Publique-se. Registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0434/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 29 de maio a 02 de junho do corrente ano, pela serventia MÂRCIA REGINA VALE MEIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento Judiciário desta Corte.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

TERMO DE COMODATO Nº 003/95-TJAP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E A COMPANHIA ESPECIAL DE FRONTEIRA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, COC nº 34.870.576/0001-21, com sede na Rua Leopoldo Machado nº 2529, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone (096) 223-5635, neste ato representado por seu Presidente Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade nº 141.390-SSP/DF e CPF nº 003.139.711-53, doravante denominado COMODANTE e a COMPANHIA ESPECIAL DE FRONTEIRA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, com sede em Oiapoque, doravante denominada COMODATÁRIO, neste ato representado pelo seu Comandante, FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 017182551-6(MEX) e CPF nº 224.519.947-20, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, resolvem firmar o presente Contrato de Comodato, para os fins e com as obrigações nele descritas, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra suporte legal nas seguintes linhas de raciocínio:

- Artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil Brasileiro;
- Artigo 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; e
- Processo Administrativo nº 3446/94-DG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita ao COMODATÁRIO dos bens móveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá considerados inservíveis à Administração (sucatas), constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente Comodato é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os bens móveis ora cedidos destinam-se à implementação da Companhia Especial de Fronteira no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, considerando o mesmo não dispor do referido material.

CLÁUSULA QUARTA - O COMODATÁRIO, às suas exclusivas expensas, poderá realizar quaisquer reformas necessárias ao perfeito funcionamento e utilização dos materiais cedidos.

CLÁUSULA QUINTA - O COMODATÁRIO é responsável pela guarda e conservação dos bens cedidos.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato de Comodato poderá ser rescindido por conveniência das partes contratadas ou por interesse da Administração do TJAP.

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá-AP, de junho de 1995.

MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
- Des. Presidente do TJAP -
COMODANTE

TERMO DE COMODATO Nº 003/95-TJAP

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS (SUCATAS) CEDIDOS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	- Veículo de marca, Brasília VW, cor azul claro, ano 74, tipo 0102, placa QF-0451, motor 1.600, classi BA-026274.
01	- Refrigerador elétrico, marca Gelonnie, cor azul claro, nº RGLAZ 10xGED214229.
01	- Mesa de aço, cor verde oliva.
01	- Mesa, marca confiança, com 03 gavetas, cor cinza.
01	- Mesa de madeira, com 03 gavetas laterais e 01 lateral.
06	- Cadeira de madeira.
01	- Cadeira giratória (macacão).
01	- Poltron giratória, preta.
01	- Ventilador britânica B-308.
01	- Ventilador britânica 30L.
01	- Ventilador britânica SL-B40.
01	- Ventilador.
02	- Máquina de escrever Remington.
01	- Máquina de escrever Sperry Rand Remington.
01	- Máquina de escrever Sperry Remington 100.
01	- Máquina de escrever Olivetti.
02	- Máquina de escrever Olivetti, linha 88.
01	- Máquina de calcular, marca Underwood 4100PD.
01	- Gravador, marca AIKO.
01	- Televisão Eletronic Command.
01	- Armário de aço, marca FILL, com 04 gavetas, cor cinza.
-	- Diversas peças para motor de pópa.

Macapá-AP, de junho de 1995

MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
- Des. Presidente do TJAP -

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0124/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01290/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, usufruída no dia 10 de abril de 1995, pelo serventia JOSÉ RICARDO DAMASCENO COSTA, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 95, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 23 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0125/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01289/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no dia 09 de junho de 1995, pela serventia ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA, Técnico Judiciário do Quadro

de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 23 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0126/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01286/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a LICENÇA MÉDICA, usufruída no dia 08 de junho de 1995, pela serventia MARIA GORETE BESERRA LOIOLA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 23 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0128/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01288/95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA do recesso forense, relativa ao exercício de 1.994, no período de 02 a 14 de outubro do corrente ano, pela serventia MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 23 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0127/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01287/95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA do recesso forense, relativa ao exercício de 1.994, no período de 16 a 28 de outubro do corrente ano, pelo serventia JOSÉ ANGELO VAZ, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 23 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0129/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01291/95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA do recesso forense, relativa ao exercício de 1.994, no período de 01 a 13 de agosto do corrente ano, pela serventia CLÁUDIA JUVINA DA SILVA NEPOMUCENO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 26 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0130/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1292/95-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, no período de 26 a 30 de junho do corrente ano, à serventia SOLANGE CASCAES DE BRITO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para se submeter a exames especializados na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sem ônus para este E. Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 26 de junho de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

TRIBUNAL PLENO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 012/95-CAPITAL

Indiciado : Elias Freitas Trajano de Souza (Prefeito de Porto Grande)
Vítima : Elizeu da Silva Tito
Relator : Des. Luiz Carlos

DESPACHO

"Tendo em vista a manifestação do ilustre Procurador Geral de Justiça de fls 52/55 determino o arquivamento do feito Macp, 26/06/95

a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital**

DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/03/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000725/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 833.75
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : CCOM- CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000728/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 399.66
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : GRAN OURO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000723/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACÃO DISSOL. LÍD. SOC CUMULADA OU N/BENS
VALOR CAUSA : 100.00
REQUERENTE : BENEDITO CAMPOS
REQUERIDO : ARIODEIA PANTOJA MENDES
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUIÇÃO: 00000726/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 379.67
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : JOAO COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000729/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.731.11
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : GRAN OURO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000727/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 932.70
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : SANDRO MARIO AMARAL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000371/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : OFIC 145/95-6a DP. 19.03.95
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : FRANCISCO ELISIO ARAUJO SERRA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000373/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : INQUÉRITO PARA INSTRUIR QUEIXA CRIME
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 131/94-OCCH. 21.10.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARMEN REGINA GARRET BARBOSA

DISTRIBUIÇÃO: 00000374/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 158/95-DTE. 16.03.95
AUTOR : DTE

REU : NEGO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000375/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 161/75-DTE. 17.03.95
AUTOR : DTE
REU : JOELSON DOS SANTOS SANTANA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000369/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : OFIC 046/95-DCCP. 18.03.95
AUTOR : DCCP
REU : MANOEL DE JESUS MENDES DE ALMEIDA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000370/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/ARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : OFIC 146/95-6a DP. 20.03.95
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : MAURO RIBEIRO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO: 00000372/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CONTRAVENCAO PENAL
OCORRENCIA : OFIC 135/95-2a DP. 18.03.95
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAL
REU : JOSE PAIXAO DIAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000376/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : Z.P.F.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000720/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 10.000.00
REQUERENTE : M.A. DE S. E OUTROS
ADVOGADO : RUY APOLINIO DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000721/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : M.E. DE A. DA S. E OUTROS
REQUERIDO : M.F. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000722/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : D.E.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000724/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACÃO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 500.00
REQUERENTE : M.C.P.
REQUERIDO : R.C.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000368/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : DEODORO DE CARVALHO FLEIXA
ADVOGADO :

20/03/95
SANDRO MARIO AMARAL NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ DE DIREITO, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 21/03/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000732/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 19.60
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : GIL CONSTANÇO DE LIMA RODRIGUES FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000737/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 2.000.00
REQUERENTE : JOSE MARIA GOMES
REQUERIDO : ADILIO MARTINS DE QUEIROZ

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000741/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 3.099.30
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : ANTONIO JOSE BAIA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000744/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 17.94
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : SEBASTIAO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000747/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 285.37
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : EURICO BRITO DE FIGUEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000736/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 50.00
REQUERENTE : VALDEZ DE BRITO SOARES
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUIÇÃO: 00000739/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 144.90
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : RAIMUNDO MAGNO BATISTA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000742/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 34.73
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : SILZA SANTOS LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000745/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 77.61
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : MARCELO PENALBER CUTRIM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000731/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 382.26
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : HAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000734/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : DIAPOQUE
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE :
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAPOQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000740/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 69.89
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : AUGUSTO CEZAR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000743/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 35.09
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : ELTONAR DAMASCENO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000746/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 14.65
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : MANOEL FRANCISCO MORAES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000748/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 8.486.75
REQUERENTE : MULTIFRIGO LTDA
REQUERIDO : LUIZ JORGE R DE LA ROQUE
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000379/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 373-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALDAIR JOSE COSTA RIBEIRO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000386/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA :
AUTOR : ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA FILHO
REU : ANTONIO CARLOS PINTO COHEN

DISTRIBUICAO: 00000390/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 409/95-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIO ERIVALDO DA SILVA LOBATO

DISTRIBUICAO: 00000378/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA(LEI 5.250/67)
OCORRENCIA :
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SILVIO BARBOSA DE ASSIS E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000380/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 257-DIAPIQUE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOCEMAR FERNANDES

DISTRIBUICAO: 00000383/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE FUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL
OCORRENCIA : SINDICANCIA-FCM. 09.09.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000391/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : OFIC 145/95-2a OPP. 20.03.95
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAI
REU : WANDERLEY DA COSTA CHAGAS

DISTRIBUICAO: 00000377/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : OFIC 143/95-2a OPP. 20.03.95
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAI
REU : ZOLIMAR UCHOA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000381/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 089/92-DURINHOS-SP
ORIGEM : DURINHOS-SP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALDEMIR MARVILLE

DISTRIBUICAO: 00000384/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 141/94-DCM. 09.11.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SANDOVAL DA SILVA CUNHA

DISTRIBUICAO: 00000387/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 002/94-8a DP. 14.01.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ODELMO BRITO DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000388/1995 - (REDIST. ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : INQ.POL. No.025/94-OP1
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELIS PISCANO DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000382/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 347-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL RAIMUNDO MAIA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000385/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 026/94-DA. 30.06.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000389/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 391/94-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MEY GIOVANNI DA COSTA SILVA E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000738/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M. DAS G.S.A.
ADVOGADO : EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
DISTRIBUICAO: 00000749/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.M.O. DOS S.
ADVOGADO :
FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000750/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTANA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F. DOS S.S.
REQUERIDO : F.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000730/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 10,00
REQUERENTE : V.C.F. E OUTROS
ADVOGADO : EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000733/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTANA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.P.F. DE S.
REQUERIDO : F. DE A.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000735/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : E.F.S. DA S.
REQUERIDO : R.A. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

21/03/95
SANDOVAL JOSE RIBEIRO NETO
DISTRIBUIDOR
JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR
J. Bratti
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 22/03/1995

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000754/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : MARIA PIRES DA COSTA CAMBRAIA
REQUERIDO : ZILENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000758/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 6.922,82
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : FROM WORLD TECIDOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000767/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de despejo por falta de pagamento
VALOR CAUSA : 10,56
REQUERENTE : SEBASTIAO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO : LUCIOILTO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000768/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 238,00
REQUERENTE : SEBASTIAO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO : JACYMARY GOMES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000763/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JUIZ CORREGEDOR DOS REG PUBLIC DA COM DE MAZAGAO
REQUERIDO : OFIC DE REG CIVIL DA SUC DO CART EXT JUD MZ VELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000753/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de reintegracao de posse-IMOVEL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MANOEL ANTONIO RABOS

REQUERIDO : TORIAS DE TAL
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000756/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 186.000,00
REQUERENTE : GALI- COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
REQUERIDO : EQUIMED- COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUICAO: 00000759/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 26.483,41
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : EDIVAL LINS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000766/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 10,00
REQUERENTE : VANIA MARIA BARBOSA SILVA
REQUERIDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO-SEAD/AP E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000757/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 141.433,78
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : S R CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000760/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 13.033,53
REQUERENTE : BANCO ECONOMICO S/A
REQUERIDO : S FERREIRA E SOUZA LTDA E OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000397/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 004/95-8a DP. 08.02.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEIDE MARIA MORAES

DISTRIBUICAO: 00000394/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 165/95-DTE. 21.03.95
AUTOR : DTE
REU : SINTAO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000393/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : OF. 155-2/95-DCCP. 20.03.95
AUTOR : DCCP
REU : ANA PAULA SILVA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000395/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 021/95-DCM. 29.01.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LIVIO DIOGENES JONAS

DISTRIBUICAO: 00000398/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 316/94-MAZAGAO
ORIGEM : MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUSDENIA DA SILVA MACIEL

DISTRIBUICAO: 00000399/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRENCIA : HABEAS CORPUS 1555-3a V CRIMINAL
AUTOR : JOAO BOSCO DA CONCEICAO BARBOSA
REU : REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000392/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : OFIC 0159/6a DP. 21.03.95
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : JOSE RIBAMAR DA SILVA E SILVA

DISTRIBUICAO: 00000396/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 020/95-6a DP. 17.02.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MATEUS CANUTO PISCANO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000400/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.M.S. DA S.

DISTRIBUICAO: 00000784/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : S.L.C. DOS S.

REQUERIDO : L.C.M.O.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000786/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : H.M.L. DE A. E OUTROS
REQUERIDO : S.P. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000789/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : C.F. DA C.
REQUERIDO : T. DE L.A. DA C.
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000404/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO LOURIVAL BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO :

23/03/95
SANDUQUE JOSE BENEDITA NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ DE DIREITO, DEPARTAMENTO DE FÓRMAS
da Comarca de Macapá

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 24/03/1995

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00000794/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO REDIBITÓRIA
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : ELZA MARIA COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDO PEREIRA GOMES FILHO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000804/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INONIMADAS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : EROESUR-EMPRESA NUN DE DES E URB DE MACAPÁ
REQUERIDO : OTAVIO DA CONCEIÇÃO E SM E OUTROS
ADVOGADO : JOSE ANTONIO TOMAS NETO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000415/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 0010/95-DR. 14.02.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00000419/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 010/95-OSPCA. 13.02.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DELMARINA BARBOSA COSTA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000421/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUÇOR
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 102/93-6a CP. 25.12.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARQUIMINO DOS SANTOS MIRANDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000420/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 138/94-DCCP. 29.09.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GILBERTO GOMES DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000412/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 002/95-DCCP. 23.03.95
AUTOR : DCCP
REU : EDNA DE LINA

DISTRIBUIÇÃO: 00000417/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OFIC 167/95-DTE. 22.03.95
AUTOR : DTE
REU : JOSE ALVES MARTEL E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000424/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 031/95-DCCM. 24.01.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

: ILZIMAR BATISTA BUEHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000413/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 147/94-DCCM. 23.11.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE DIONE FERNANDES

DISTRIBUIÇÃO: 00000416/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 092/95-DOPS/POLINTER.23.03.95
AUTOR : DOPS
REU : MARIA HEUZA DO CARMO

DISTRIBUIÇÃO: 00000414/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 175/94-DCCP. 26.12.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00000422/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 016/95-DCCM. 26.01.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLAUDIONOR FERREIRA CAVALCANTE

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000798/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : C.M.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000796/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.R. DA S.R.
ADVOGADO : ABENOR PENA MAHAJAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000797/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : C.F. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000800/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : A.V.B.G.
REQUERIDO : J.P.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000802/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.840,00
REQUERENTE : H.S.M. E OUTROS
REQUERIDO : J. DE J. DOS S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000799/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : E.S. DA S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000795/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : R.N.F.V. E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA HOQUEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000801/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : R.C. DOS S.R. E OUTROS
REQUERIDO : R.F.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000803/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : R. DOS S.P.
REQUERIDO : J.L.R.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000418/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : NESTOR E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000423/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI

FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
AUTOR : TRIBUNAL DO JURI
REU : MARCIANO CARVALHO LOPES
ADVOGADO :

24/03/95
SANDUQUE JOSE BENEDITA NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ DE DIREITO, DEPARTAMENTO DE FÓRMAS
da Comarca de Macapá

JUÍZ DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 1.995, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 964/93 - EXECUÇÃO - A.: ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE (Adv. MARCELO NASSAR). R.: EQUIPISCINA - REPRESENTAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISCINAS LTDA (Adv. EVALDY MOTTA). DESPACHO: "Esclareça o peticionário as razões para o pedido de remoção do bem penhorado. Mop, 20.06.95".

PROC. Nº 1.717/95 - BUSCA E APREENSÃO COM EXPRESSO FEDIDO DE LIMINAR - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: IVAN FERREIRA CEREJA.

PROC. Nº 1.538/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS.

PROC. Nº 1.442/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: HORÁCIO MARINHO FERREIRA. DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS: "Diga a credora. Mop, 21.06.95".

PROC. Nº 1.171/93 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS - A.: BENEDITO BARROS BARBOSA (Adv. FILOMENA SILVA VALENTE). R.: KÁTIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA.

PROC. Nº 1.872/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. RUY APOLONHO). R.: NOSSO LAR LTDA.

PROC. Nº 464/91 - EXECUÇÃO - A.: JOÃO QUEIROS DE ALMEIDA (Adv. KELLY CRISTINA LIMA). R.: O. G. LOBATO - ME.

PROC. Nº 539/91 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA. R.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA (Adv. MARCELO NASSAR).

PROC. Nº 760/92 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - A.: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO OLIVEIRA (Adv. FERNANDO SILVA E SILVA). R.: E.G.C. EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.

PROC. Nº 046/91 - EXECUÇÃO - A.: JOSÉ TEORGO FERNANDES (Adv. MARCELO NASSAR). R.: MARIA EDNA M. DA CONCEIÇÃO. DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS: "Aguarde-se por trinta dias. Mop, 21.06.95".

PROC. Nº 1.826/95 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - A.: MARIA CREUZA DA CONCEIÇÃO CORRÊA (Adv. WALTER DIAS). R.: RAIMUNDO FAÇANHA GUEDES E SUA MULHER (Adv. LEONARDO DA SILVEIRA E GET MAGALHÃES). DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos juntados, diga a parte contrária em dez dias. Mop, 21.06.95".

PROC. Nº 412/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARIA DAS DORES SILVA MARQUES (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: BENEDITA MARTINS DA CRUZ E/OU (Adv. RONALDO SERRA). DESPACHO: "Digam as partes sobre a certidão retro, em cinco dias. Mop, 22.06.95".

PROC. Nº 1.375/94 - EXECUÇÃO - A.: DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA (Adv. CLACY SANTANA). R.: M. A. NONATO. DESPACHO: "Diga a credora. Mop, 22.06.95".

PROC. Nº 063/91 - EXECUÇÃO - A.: AZARIAS SILVA DE SOUZA (Adv. PEDRO PETCOV). R.: ONÉDE GOMES DA SILVA (Adv. FERNANDO SILVA E

SILVA). **DESPACHO:** "diga a credora. Mop, 22.06.95".

PROC. Nº 1.256/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES. **DESPACHO: "Diga a credora, em cinco dias. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.769/95 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA - A.: OMAIR MARTINS (Adv. TELMA TEREZINHA COSTA). R.: ESPÓLIO DE WALTER BRUNO DA FONSECA (Adv. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO). **DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em cinco dias. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.596/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: ENILDO JOSÉ FERREIRA CORDEIRO. **DESPACHO: "Suspendo o curso do processo, por seis meses. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.597/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: LELIAN FIGUEIREDO VIEIRA. **PROC. Nº 1.495/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: MIGUEL FURTADO DOS SANTOS.**

PROC. Nº 1.234/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: FRANCISCO JOCELYNO SAMPAIO PEREIRA.

PROC. Nº 1.240/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: JOSÉ AMÉRICO FILHO.

PROC. Nº 1.359/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: CLÁUDIO JOÃO ZORTHEA. **DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS: "Suspendo o curso do processo por seis meses. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.919/95 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: BANCO BANEIRINDUS DO BRASIL S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: SERGET SERV. GERAIS DE TOPOGRAFIA LTDA, NILSON MATOS DA SILVA E HAROLDO PINTO PEREIRA. **DESPACHO: "Recebo os Embargos. Ao Embargado para querendo, impugnar os embargos. Suspendo a execução. I. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 755/92 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: JOSÉ DUARTE BRANDÃO E MARIA ARLETE DE PAIVA BRANDÃO (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: PEDRO DE SOUZA AMORIM E MARIA MARIA LÚCIA RODRIGUES ALBUQUERQUE (Adv. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS). **DESPACHO: "Diga a credora. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.732/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO COM PARTILHA DE BENS - A.: SEBASTIANA FERNANDES SARDINHA (Adv. HELOISA HELENA DE MENEZES). R.: RAIMUNDO RILTO FIGUEIRA DA COSTA (Adv. ELOILSON TÁVORA). **DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em cinco dias. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.302/94 - COBRANÇA - A.: RUBENS RIBEIRO UCHOA (Adv. J. AUGUSTO P. CARDOSO). R.: ÉLSAMO DOS SANTOS TAVARES. **DESPACHO: "Sim, pelo prazo requerido. Mop, 22.06.95".**

PROC. Nº 1.917/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARIA LUIZA ANDRADE NONATO E AGENOR DE OLIVEIRA NONATO (Adv. HELOANA GAZEL TEIXEIRA). R.: ED CARLOS ANDRADE NONATO. **DECISÃO: "VISTOS, NTC... Assim, faculto aos autores emendar a inicial adequando o pedido à causa de pedir, pena de indeferimento por inépcia. Intime-se. Mop, 23.06.95."**

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS VINTE E UM DO MÊS DE JUNHO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO), O DATILOGRÁFI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito: J. BRATTI
Chefe de Secretaria: ENILDA SILVA DE S. RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 26.06.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 753/92 - EXECUÇÃO - Repte: BANCO REAL S/A (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo) Reqda: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA NORTE LTDA - **DESPACHO: "Converta-se o débito em moeda atual, devidamente corrigido. Diga o autor sobre a avaliação e a conta. Se de acordo, designe-se praça. Em 02.06.95".**

PROCESSO Nº 1286/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dr. Waldeli Gouveia) Reqda: J. C. ALMEIDA - (Adv. Dr. WASHINGTON CALDAS) - **DESPACHO: "Indefiro o pedido de prisão eis que ainda não havia se formalizada a penhora, logo inexistia depositário infiel. Diga a autora se tem bens a indicar. Desentranhe-se o mandado e proceda-se a penhora, após. Em 21.06.95."**

PROCESSO Nº 1442/94 - INDENIZAÇÃO - Repte: RUBEN BEMERGUY (Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar) Reqda: EDITORA HOJE LTDA - **DESPACHO: "Vistos, etc... Defiro pelo prazo de trinta dias. Em 22.06.95."**

PROCESSO Nº 1757/95 - EMBARGOS À EXECUÇÃO OU DEVEDOR (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo) - Repte: RUY VAZ EMYDIO - Reqda: TRANSPORTE BERTOLINE S/A (Adv. Dr. Todias de Carvalho Monteiro) - **SENTENÇA: "Vistos etc... Instada a parte, autora a se manifestar no prazo de cinco dias, não o fez até esta data, embora decorridos mais de 30 dias. Assim, com fundamento, no art. 267, III do C.P.C. Julgo extinto o processo. Com as providências de praxe, archive-se. Em 22.06.95."**

PROCESSO Nº 1764/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Repte: BANCO BRADESCO S/A (Adv. Dr. José Raimundo Queiroga) Reqda: INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S/A - AMAPESC - **SENTENÇA: "Vistos etc... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja a apreensão liminar tornou definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3, § V, do Decreto-Lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Diploma de Lei. Oficie-se ao DETRAN comunicando estar a autora autorizada a proceder a transferência de bem a terceiros que indicar, e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas de protesto e honorários de advogado que, na forma do parágrafo IV do art. 20 do C.P.C. (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% sobre o valor dado à causa. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Em 21.06.95."**

PROCESSO Nº 1815/95 - PEDIDO DE FALÊNCIA - Repte: RODOVIA ELETROLAR LTDA (Adv. Dr. José Antônio Thomaz Neto) Reqda: COMAC - COM. MATERIAL DE CONST. LTDA - **SENTENÇA: "Vistos etc... Rodoviário Eletrolar Ltda requer desistência do presente pedido de falência contra COMAC - Com. Material de Const. Ltda. Com fundamento no art. 267 VIII, do CPC, acolho o pedido e decreto a extinção do processo, sem julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e archive-se. P.R.I. Em 21.06.95."**

PROCESSO Nº 1852/95 - AÇÃO INDENIZATÓRIA REPARAÇÃO DE DANOS - Repte: JOSÉ FERREIRA DA COSTA - (Adv. Dr. Marcelo Nassar) Reqda: OSMAR ALMEIDA PELAES - **DESPACHO: "R. A. Ajuste-se o valor da causa aos preceitos do art. 258 e 259, I do CPC. Pague as custas, na diferença, cite-se para contestar querendo em audiência, apresentando provas ou quiser, a qual designo para o dia 24/06/95, às 09:00 horas para Conciliação, Instrução e Julgamento. Em 22.06.95."**

DE ORDEM DO MM. JUIZ TITULAR DESTA 3ª VARA CÍVEL, PROCEDO A INTIMAÇÃO DOS SENHORES ADVOGADOS E PARTES A SEGUIR ESPECIFICADOS CONFORME A PORTARIA Nº 001/95. 3ª V.C.F.P.

PROCESSO Nº 1609/95 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dr. Sebastião Gomes de Farias) Reqda: CONSTRUÇÃO YGUATEMY LTDA - **DESPACHO: "Manifeste-se a Fazenda, em cinco dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em 22.06.95."**

PROCESSO Nº 1829/95 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. Dr. An-

tônio Atanazio Pecanço) - Reqda: AGRO INDUS - TRIAL SOUZA NERY LTDA - **DESPACHO:** "Diga a exequente, em cinco dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em 22.06.95."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

(Enilda S. Ramos)
ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito: J. BRATTI
Chefe de Secretaria: ENILDA SILVA DE S. RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 27.06.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES DE ORDEM DO MM. JUIZ TITULAR DESTA 3ª VARA CÍVEL, PROCEDO A INTIMAÇÃO DOS SENHORES ADVOGADOS E PARTES A SEGUIR ESPECIFICADOS CONFORME PORTARIA 001/95 - 3ª V. C. F. P.

PROCESSO Nº 1514/94 - EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: AUTOMOTO- AUTOMÓVEIS E MOTOS DE MACAPÁ LTDA - (Adv. Dr. Ruy Apolonho de Oliveira) Reqda: LUIZ FELIPE C. DA SILVA - **DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em cinco dias, uma vez expira o prazo de suspensão do feito. Em 26.06.95"**

PROCESSO Nº 1650/95 - EXECUÇÃO - Repte: STÉPHIE HOUAT & IRMÃOS (Adv. Dr. Jean Houat) Reqda: JOSÉ DUTRA DE OLIVEIRA - **DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em cinco dias, sobre os termos da certidão da Sra. Oficial de Justiça deste Juízo. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 1820/95 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. Dr. Antônio Atanazio Picanço) Reqda: SISTEMA ENGENHARIA LTDA - **DESPACHO: "Manifeste-se a autora, no prazo legal, sobre os termos da certidão da Sra. Oficial de Justiça deste Juízo. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 1802/95 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: BANCO REAL S/A (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo) - Reqda: ROSIVALDO MARÇAL ALVES - **DESPACHO: "Manifeste-se o autor, em cinco dias, sobre os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça deste Juízo. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 1775/95 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO LIQ. SOCIEDADE DE FATO - Repte: ANTÔNIA CAVALCANTE BENTES (Adv. Dra. Andrea Conceição Pinte Coutinho) Reqda: SEBASTIÃO GOMES FERREIRA (Adv. Dra. Kelly Cristina Braga de Lima) - **DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação apresentada, no prazo legal. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 1773/95 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: REGINA MARIA CARNEIRO COSTA - (Adv. Dr. Adamor de Souza Oliveira) Reqda: KERLY MÂRCIA LIMA - **DESPACHO: Manifeste-se a autora, em cinco dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça deste Juízo. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 1726/95 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: MAQNORTE- MÁQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA (Adv. Dr. Francisco Antônio Mendes) Reqda: SEBASTIÃO DAVID ARAÚJO DOS SANTOS - **DESPACHO: "Diga a autora, em cinco dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça deste Juízo. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 986/93 - INDENIZAÇÃO - Repte: SEBASTIÃO ROCHA (Adv. Dra. Keila Banha) Reqda: R. G. PUBLICIDADE (Adv. Dr. Cícero Bordalo Junior) - **DESPACHO: "Diga o autor sobre a nomeação dos bens à penhora, no prazo legal. Em 26.06.95."**

PROCESSO Nº 1836/95 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA - Repte: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA RAMOS - (Adv. Dra. Heloana Gazel Teixeira) Reqda: RUY VAZ EMYDIO - (Adv. Dr. Mauro Xavier de Barros) **DESPACHO: "Diga o credor, em cinco dias, sobre a nomeação do bem à penhora. Em 26.06.95."**

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

(Enilda S. Ramos)
ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Dr. AGOSTINO S. JUNIOR
CHEFE DE SEC.: ROBERVAL L. DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 26.06.95. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 258/91 - INVENTÁRIO - A.: N.N. R.R. (Adv. Marcelo C. Nassar). **DESPACHO:** "J. Defiro o requerimento de fls. 289" Macapá, 23.06.95.

PROC. Nº 2.415/95 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: G.C. das C. e outros rep. por M.L.A.C. (Adv. Marcelo C. Nassar). **DESPACHO:** "Que os requerentes informem a respeito da inclusão feita junto ao IPEAP, conforme declaração de fls. 15, de mais 02 (dois) filhos do falecido I." Macapá, 21.06.95.

PROC. Nº 643/92 - INVENTÁRIO - A.: N.P. M.C. (Adv. Sonia S. Maciel). **DESPACHO:** "Venha o esboço da partilha (CPC, art. 1024)" Macapá, 21.06.95.

PROC. Nº 2.787/95 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: M.L. de S.S.J. (Adv. Walber L. de S. Dias). **DESPACHO:** "Diligencie-se conforme requerido pelo MP., às fls. 35.I." Macapá, 20.06.95.

PROC. Nº 2.353/95 - EXEC. DE ALIMENTOS A.: A.P. dos S.C. e outros rep. por M.J. dos S. (Adv. Vera de J. Pinheiro). R.: A.C.N.C. (Adv. Gilma Alves da Silva). **DESPACHO:** "J. Digam as AA.I." Macapá, 23.06.95.

SENTENÇA PROFERIDA:

PROC. Nº 2.268/94 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: J.D. do E.S.B. (Adv. Marcos Nogueira). **SENTENÇA:** "Vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o parecer do MP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados em vida pelo Sr. C. dos S.B. aos seus filhos habilitados junto à Previdência Social. Expeça-se alvará em nome da Sra. J.D. do E.S.B., visando levantar os valores existentes na conta poupança nº 07671459.2, do Banco Real S/A, agência desta cidade. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 21.06.95, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU, **SÉRGIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, AUXILIAR JUDICIAL, DATILOGRAFEI. EU, **ROBERVAL LIMA DOS SANTOS**, CHEFE DE SECRETARIA, ASSINO

Macapá, 26.06.95

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 285/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JORGE LUIZ CANEZIN, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, para atuar como Promotor Assessor da Corregedoria, no impedimento do Titular Dr. EDER GERALDO ABREU.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 26 de junho de 1995.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 286 /95 - GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a Dr.ª TÂNIA APARECIDA PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para RESPONDER da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Macapá/AP, no período de 27 a 30/06/95, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 26 junho de 1995.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 287/95 - GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "s", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de junho de 1994.

RESOLVE:

Conceder à Dr.ª Gláucia Porpino Nunes Crispino, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP, autorização para ausentar-se do Estado nos dias 28, 29 e 30/06/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 junho de 1995.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A firma M. A. GEMAQUE, estabelecida a Av. Feliciano Coelho, 284 - Trem, inscrita no CGC nº 84.410.943/0001-82 e inscrição estadual nº 03.015643-8, comunica aos amigos que no dia 83 de fevereiro de 1994, foi dada em trada em uma Autorização de nº 0168/94 - DIF DAT/SEFAZ, da Nota Fiscal nº B-1 0001 à 00150 03 Blocos, D-1 0001 à 001500 30 Blocos. A mesma Autorização não confeccionados os Blocos.

M. A. GEMAQUE

Macapá-AP, 26 de junho de 1995.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DOVAL TOMAZ DE BRITO e SOCORRO LIANA ASSUNÇÃO BARRETO.

Ele é filho de Alvaro Tomaz de Brito e de Vitória Tomas de Brito.

Ela é filha de Raimundo Maia Barreto e de Semina Assunção Barreto.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 16 de junho de 1995

JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GERALDO ADALBERTO CALDEIRA e NAILSE DO SOCORRO SANTOS GUIMARÃES.

Ele é filho de João de Souza Caldeira e de Jovenina Trindade Quaresma.

Ela é filha de Armindo Farias Guimarães e de Nadir dos Santos Silva Guimarães.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 26 de junho de 1995

Bel.ª LÚCIA M.ª SENA DE ALMEIDA
Escritor Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URB. M. AMBIENTE
TERMO DE JUSTIFICAÇÃO
RATIFICADO

Em, 27 / 06 / 95

João Bosco Papaleo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade da Licitação - Lei nº 8.666/93.

FIRMA: S.T.L. Informática Ltda.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente.

VALOR ORÇADO: R\$ 27.470,00

Submetemos à superior consideração do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação referente ao pagamento no valor de R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais) em favor da firma acima mencionada, objetivando a compra de sistema de Informática e manutenção.

A necessidade de aquisição do sistema de Informática e manutenção, a ser adicionado à implantação do sistema de Informática das Secretarias Municipais: Finanças, Planejamento e Administração, cujo o Banco de Dados e Linguagem de programação já existente no Município são DATAFLEX, e que após pesquisas de preços feita nas principais firmas do ramo, constatamos que somente a firma S.T.L. INFORMÁTICA LTDA é a única que oferece preço compatível com os praticados no mercado, dentro das possibilidades financeira do Município, portanto, enquadrando-se perfeitamente nas disposições do Inciso VII, Art. 24 da Lei 8.666/93, que faculta a compra direta com dispensa de licitação, para tanto, deve a presente justificativa ser ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, para publicar na imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o Art. 26, da supra citada Lei.

Macapá, 27 de Junho de 1995.

Adm. Claudio Alexandre Daquino
Secretário Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente
CRA - 430 - 2ª Região
CPF 012 931 502 - 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPLMSA/PM, avisa a quem interessar possa, que estará realizando Licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de adquirir os materiais a seguir relacionados.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95-CPLMSA
- ABERTURA: 26.07.95 às 15:00 HORAS
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE INFRA-ESTRUTURA
- OBS: TIPO DE LICITAÇÃO, TÉCNICA E PREÇO.

A Licitação realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito a AV: FAB, 840 Centro ocasião em que serão recebidas as PROPOSTA DE PREÇOS.

Para maiores esclarecimentos aos Licitante, os Editais completos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 24 (vinte e quatro) horas, ante da hora prevista para a abertura das propostas, em horário normal de expediente da pmm das 07:30 horas às 13:30

Macapá-AP, 26 de Junho de 1995.

Benedita da Silva Barbosa
C.P.F. 030 129 992 - 72
Presidente - CPLMSA